



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 189/1992

Data: 18 de dezembro de 1992

AUTORIZA A DOAR ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra com 5.320 m², referente a área "B", do Loteamento Balneário Saí Mirim, este Município, para CAOVI ESPORTE CLUBE, declaro de Utilidade Pública, conforme Lei Estadual nº 8.460, de 12 de dezembro de 1991.

Art. 2º As despesas com abertura de ruas, extensão de rede de energia elétrica e abastecimento de água, serão por conta do Clube beneficiado.

Art. 3º O Caovi Esporte Clube deverá efetuar a conclusão das obras da sede no prazo máximo de 05 (cinco) anos, caso contrário a área doada retornará ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 18 de dezembro de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal